



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 10.388.744/0001-89, entidade sem fins lucrativos fundada em 03/11/2007.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na rua Dom José Lázaro Neves nº 414, Centro, CEP 19.814-391, a beneficiária funcionou regularmente no Exercício de 2024, tendo por finalidade estatutária:

- "I - A União dos Deficientes Visuais, sua promoção e integração social, através da educação, da profissionalização e da defesa de seus direitos e interesses;
 - II - Criar um setor profissionalizante com núcleos, produção e atividades ocupacionais, objetivando a manutenção da atividade;
 - III - Criar departamentos de: lazer, esportes, educação e de estimulação, etc;
 - IV - Estimular os setores sociais, públicos ou particulares, que desenvolvem estudos e pesquisas, para que incluam, sempre que pertinentes, os aspectos referentes às necessidades do cidadão que decorram diretamente da deficiência visual;
 - V - Empenhar-se igualmente em difundir junto à comunidade e à sociedade como um todo, conhecimentos que previnam a deficiência visual e que facilitem o desempenho das atividades do deficiente visual;
 - VI - Representar o deficiente visual, judicial e extra-judicialmente, quando se fizer necessário;
 - VII - Participar, sempre que possível, de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, intercâmbio técnico e científico, bem como adquirir e distribuir materiais e equipamentos especializados, sem finalidade lucrativa."
- Conforme descrito no Artigo 1º do seu Estatuto Social.

As atividades foram realizadas pela AADVAR, por meio do Projeto Mostrar Caminhos, onde puderam atender cerca de 240 (duzentas e quarenta) pessoas, dentre associados portadores de deficiência visual, seus familiares e outros, através de agendamento de consultas oftalmológicas; os seus atletas através da ajuda com suplementação, materiais esportivos e atividades de treino em natação, tendo como parceria a piscina do Clube São Paulo de Assis; atendimentos de escrita em Braille; palestras; oficinas de cinema; competições dos atletas, Meeting 2024 trazendo 25 medalhas; corrida da Unesp em agosto e também na cidade de Presidente Prudente; competição do PARESP (provas de natação ACD trazendo 09 medalhas)



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

em novembro na cidade de São Paulo e Paralímpico Nacional Brasileiro em 07/12/2024 na Final, trazendo 16 medalhas, encerrando o ano com sua tradicional confraternização.

III - Do objeto;

Tem por objeto, custeio e manutenção da OSC e projeto Mostrar Caminhos.

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2024 foi repassado a OSC o valor de R\$ 70.032,17 (setenta mil, trinta e dois reais e dezessete centavos), ao qual foram acrescidos R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) de rendimento de aplicação financeira em caderneta de poupança e R\$ 1.260,87 (um mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos) de recurso próprio durante o período. O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.2675.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.366, de 21 de junho de 2023, na Lei Orçamentária Anual nº 7.489 de 29 de dezembro de 2023, com base no Art. 29 da Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 01/2024, assinado em 15/01/2024.

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
772/1	29/01/2024	5.032,17
772/2	05/02/2024	5.000,00
772/3	05/03/2024	5.000,00
772/4	05/04/2024	5.000,00
772/5	05/05/2024	5.000,00
772/6	05/06/2024	5.000,00
772/7	05/07/2024	5.000,00
772/8	05/08/2024	5.000,00
772/9	05/09/2024	5.000,00
772/10	05/10/2024	5.000,00
772/11	05/11/2024	5.000,00
772/12	26/11/2024	5.000,00
772/13	05/12/2024	10.000,00
Total do Repasse no Exercício		70.032,17
Rendimentos da Aplicação Financeira		3,60
Recursos Próprios da Entidade Parceira		1.260,87
Total Disponível no Exercício		71.296,64



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 03 (três) quadrimestres e entrega final, como demonstrado:

Período	Data	Protocolo nº
1º quadrimestre	10/05/2024	13454
2º quadrimestre	10/09/2024	27511
3º quadrimestre	10/01/2025	00588
Final	31/01/2025	02248

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 71.296,64 (setenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Não houve glosa nem saldo remanescente.

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público.

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO N.º 01/2024 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público.**

XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal n.º 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria n.º 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1- Terezinha Maria Silva – CPF 080.276.058-90
- 2- Marilene Gonçalves de Oliveira – CPF 051.617.398-78
- 3- Diego Roberto de Freitas – CPF 343.093.328-54



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 -- Centro -- PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionares, quando houver.

Não houve.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o Exercício de 2024 a referida Organização da Sociedade Civil.

XVII - Da ressalva

Não há.

XVIII - Da data e signatários

Assis, 24 de junho de 2025

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF: 511.192.779-49
Prefeita Municipal

Leandro Aguilera Bergonso
CPF: 263.887.288-12
Gestor da Parceria